

## Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2015

**SÚMULA:** Inclui o Parágrafo 8º no artigo 71-A da Lei Complementar Municipal nº 13/2007.

**Art. 1º Inclui** no artigo 71-A, da da Lei Complementar Municipal nº 13/2007, com redação dada pelas Leis Complementares nº 38/2011 e 39/2012, o parágrafo 8º, com a seguinte redação:

"§ 8°. Aos ocupantes do cargo de Motorista, com simbologia M3, aplicam-se os adicionais previstos nos incisos III e IV deste artigo."

**Art**. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de abril de 2015.

REINALDO CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL